

LOCAL: Fontinha — Valado dos Frades**ASSUNTO:** “Exposição e Outras solicitações acerca do Processo 403/20”**PROCESSO Nº:** 403/20**REQUERIMENTO Nº:** 308/23**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião de Câmara
03-03-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara
Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente. 06-03-2023


Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

CHEFE DE DIVISÃO:Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, pelo que proponho a declaração de caducidade da licença com base nos
fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para
tomada de decisão.

02-03-2023


Maria Teresa Quinto
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico**INFORMAÇÃO**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Tipo de Processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer a 1ª prorrogação de prazo de alvará de licença de obras - Declaração de caducidade

1. O requerente é detentor do Alvará de Licença de Obras de Construção nº 80/21, por um período de 12 meses, com início em 29.12.2021.

2. Através do requerimento n.º 12/23, o interessado, formalizou o pedido de prorrogação de prazo, por um período de 04 meses.

Foi notificado, através do ofício com a referencia 2023,CMN,S,05,228, datado de 16.01.2023, para no prazo de 15 dias, proceder ao aperfeiçoamento do pedido.

3. Através do presente requerimento n.º 147/23 (guia de receita datada de 20.01.2023), o interessado, voltou a formalizar o pedido de prorrogação de prazo, por um período de 04 meses, juntando para o efeito os seguintes elementos:

- a)- Fotografias atuais do estado da obra;
- b)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento
- c)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil ou de construção com recibo de pagamento
- d)- Calendarização – 04 meses
- e)- Os elementos mencionados nas alíneas anteriores em formato PDF

4. Segundo o Despacho do Sr. Presidente da CMN em 27.01.2020, baseado no parecer da Sr.ª Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da CMN de 27.01.2020, “(...) só é possível ser prorrogado um prazo que ainda exista legalmente (...)”.

5. Não tendo a obra, sido concluída dentro do prazo estabelecido no alvará ou suas prorrogações, pode a câmara municipal declarar a caducidade, conforme o plasmado na alínea d) do n.º 3 do Art.º n.º 71 do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual (RJUE), após audiência prévia do interessado, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.

6. De acordo com o disposto no n.º 5 do Art.º 71 do RJUE, o interessado foi notificado através do ofício com a referência 2023,CMN,S,05,551, datado de 09.02.2023, para prazo de 10 dias se pronunciar, querendo, sobre a intenção de caducidade.

7. Decorrido o prazo para audiência prévia ao interessado, o mesmo não se pronunciou.

8. Segundo o RJUE, aprovado pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo DL n.º 136/14 de 09 de Setembro, quando as obras já tenham atingido um estado avançado de execução mas a licença ou comunicação prévia haja caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.

9. Assim e nos termos do disposto no n.º 2 do Art.º 71 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

- a)- Que seja proferida a decisão de **Declarar a Caducidade**
- b)- Notificação ao requerente

02-03-2023



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil